

DECRETO N° 1.268/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**REITERA A POSSIBILIDADE DE SEGUIR PLANO DE
AÇÃO REGIONAL E RECEPCIONA O PLANO DE
AÇÃO REGIONAL DA AMESNE E SEUS ANEXOS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Decreto Municipal nº 1.255/2021,

D E C R E T A,

Art. 1º Havendo Plano de Ação Regional, para combate à Covid-19, o Município de Santa Tereza poderá seguir esse, sem prejuízo de medidas mais restritivas que poderão ser aplicadas.

Art. 2º Fica recepcionado o Plano de Ação Regional da Amesne e seus anexos.

Art. 3º Permanece vigente o Decreto Municipal nº 1.255/2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL